



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.
Período: 31 de agosto a 1º de setembro de 2023**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Doutor **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, iniciou a Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, a Ilustríssima Diretora de Secretaria, Senhora Marcela Alencar Abagaro, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. De início, expressou grande satisfação em retornar à Região do Cariri, que considera como sua casa. Foi Juiz Titular das três Varas, com destaque para a Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri, onde vivenciou momentos significativos e trabalhou intensamente. Neste momento especial, está assumindo, além do papel de Corregedor, também a presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região durante a presente semana. Ele expressou sua esperança de que o tempo passado nesta visita seja produtivo e benéfico para todos os presentes.

Em seguida, disponibilizou a equipe de Correição para dialogar, coletar sugestões e compartilhar experiências, com o propósito de estreitar o elo entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria. Reconheceu a existência de um distanciamento que precisa ser eliminado. Além disso, ressaltou que as portas da Corregedoria estão abertas para receber qualquer tipo de questionamento que possa surgir. Para aqueles que tenham que se deslocar a Fortaleza, especialmente os que residem em cidades mais distantes, além das acomodações oferecidas pelo SINDISSÉTIMA, a Corregedoria está à disposição para visitas e para conhecer a estrutura do Tribunal. Nesse contexto, enfatizou que a Corregedoria não assume uma postura de fiscalização ou busca por falhas no trabalho da equipe da Vara. Pelo contrário, atua para somar esforços. Qualquer dúvida pode ser discutida neste momento, estando a Corregedoria aberta para ouvir sugestões e para recepcionar as boas práticas da Vara que possam ser implementadas em toda a Sétima Região. Em resumo, esses são os verdadeiros objetivos da presença do Corregedor-Regional no Primeiro Grau de Jurisdição.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, colocou a “casa” à disposição da Corregedoria, assegurando que todos estão prontos para ouvir e acatar as diretrizes, cientes de que a Corregedoria desempenha um trabalho contínuo. Antigamente, quando a Correição visitava a Vara apenas uma vez por ano, isso causava grande apreensão. No entanto, hoje em dia, o Órgão Correicional mantém comunicação constante e proativa, inclusive com o Magistrado, sugerindo soluções e enviando *e-mails* para resolver questões de importância. Isso é de extrema relevância, pois a Correição tornou-se um processo contínuo, e esta visita é uma oportunidade para avaliar o desempenho da Vara ao longo do ano e fornecer recomendações, quando necessário. Por fim, o Magistrado colocou sua equipe à disposição, pronta para prestar qualquer assistência necessária a fim de garantir um andamento tranquilo dos trabalhos.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determi-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

nou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Eliude dos Santos Oliveira
Jurisdição atendida	Abaiera, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Cariri-riçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Santana do Cariri e Salitre.
Lei de criação	Lei nº 12.657 de 05 de junho de 2012
Data de instalação	20 de setembro de 2013
Data da última correição realizada	26 a 28 de outubro de 2022

2. MAGISTRADOS:

<p>2.1. JUIZ TITULAR: ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA Período de atuação: 21 de setembro de 2020; Ato nº 104, de 18 de setembro de 2019</p> <p>2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ</p>

* O Juiz Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
MARCELA ALENCAR ABAGARO	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	30/09/2013
THIAGO FELIPE DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	16/10/2020
GLAYCE ANNE DE ARAÚJO AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	25/09/2020
JOANA AMÉLIA FREIRE NETA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	25/09/2020
PAULO MARDEM SOARES FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/10/2018
JOSE LÚCIO BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	14/12/2016
MARIANA LEITE PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	28/06/2023
PAULA SAID FONTENELE MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/07/2017
KAROLINA MABEL DE LIMA SANTOS	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - REQUISITADA	24/09/2013
THATIANE RIBEIRO FALCAO DA COSTA CARICIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA	12/09/2022
ARAGONES BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	14/10/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR CRISTO	15/07/22
MARIA LETÍCIA VERÍSSIMO ZÓGOB PEREIRA	03/04/23
NAIARA BRITO DE LIMA	03/11/22

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRÉ BRAGA BARRETO	15			
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	1.294	1.229	296	557
FILIFE BERNARDO DA SILVA	98	45	31	21
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	25	8	7	
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	86	50	27	9
LUCIANA JEREISSATI NUNES		1		
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	3			
MARIA RAFAELA DE CASTRO		3		2
NAIRA PINHEIRO R. DE ALENCAR				3
RONALDO SONALO FEITOSA	5			
Total	1.526	1.336	361	592

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	26,92
FILIFE BERNARDO DA SILVA	7,61
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	17,67
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	38,7
LUCIANA JEREISSATI NUNES	70
MARIA RAFAELA DE CASTRO	34
Prazo médio para julgar na unidade	26,64

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 3ª VT da Região do cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	34	00	34
Total de sentenças pendentes na Vara	34	00	34

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	39	28
Total de sentenças pendentes na Vara	39	28

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 3ª VT da Região do cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	03	00	03
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	02	01
Total de incidentes pendentes	02	01

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01	00	01
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01	03
Total de Embargos pendentes	01	03

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.336	592	361	26,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	70,89	72,03

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre compreendido entre os meses de maio a agosto de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	70,16	79,93

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	33,98	111,42

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	Sumaríssimo	Ordinário
	107,64	197,20

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta por dia
03 a 4 por semana	São designadas em média 13 audiências por dia.

Todas as audiências (UNA, INICIAL E INSTRUÇÃO) estão sendo realizadas pelo magistrado titular presencialmente.

A Vara segue o rito do art. 335 do CPC nos processos em que figura, como parte reclamada, ente público, na qual não há conciliação e produção de provas orais.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 20/08/2023)
3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	1.648	1.348	1.220



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Fontes:

Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 20/08/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/07/2023
Conhecimento	481	1.464	1.215
Liquidação	341	379	577
Execução	1.150	1.674	2.297
Cartas Precatórias pendentes de devolução	12	09	09
TOTAL	1.984	3.526	4.098

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: De 01/01/2023 até 31/07/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	167,93
Liquidação (do início ao encerramento)	155,11
Execução (do início à extinção)	728,37
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	787,27

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/08/2022 a 31/07/2023.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 23/08/2023

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	548	23/01/2015	0010214-65.2013.5.07.0037
Aguardando audiência	184	22/03/2023	0000306-32.2023.5.07.0037
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	03	13/08/2023	0001020-26.2022.5.07.0037
Aguardando prazo	372	04/07/2023	0000436-22.2023.5.07.0037
Assinar despacho/decisão	01	23/08/2023	0000356-58.2023.5.07.0037
Assinar sentença	05	19/08/2023	0000501-17.2023.5.07.0037
Conclusão ao Magistrado	29	14/07/2023	0000396-40.2023.5.07.0037
Cumprimento de Providências	16	14/08/2023	0000817-30.2023.5.07.0037
Elaborar decisão	01	23/08/2023	0000998-65.2022.5.07.0037
Elaborar despacho	05	23/08/2023	0001258-11.2023.5.07.0037
Elaborar sentença	45	06/07/2023	0000495-44.2022.5.07.0037
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	46	19/08/2023	0000430-83.2021.5.07.0037



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Preparar expedientes e comunicações	10	17/08/2023	0000663-12.2023.5.07.0037
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	29	16/08/2023	0001263-33.2023.5.07.0037
OBSERVAÇÕES			
-			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	06	04/09/2020	0000306-67.2020.5.07.0027
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	22	08/05/2023	0001128-85.2022.5.07.0027
Aguardando prazo	232	23/06/2023	0000052-86.2023.5.07.0028
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	02	23/08/2023	0000615-87.2022.5.07.0037
Conclusão ao Magistrado	13	06/07/2023	0001104-57.2022.5.07.0027
Cumprimento de Providências	96	15/06/2023	0001192-65.2022.5.07.0037
Elaborar decisão	01	09/06/2023	0000743-37.2022.5.07.0028
Elaborar despacho	01	11/08/2023	0000977-60.2020.5.07.0037
Iniciar Liquidação	10	22/08/2023	0001710-48.2023.5.07.0028
Prazos Vencidos	42	17/08/2023	0001469-86.2019.5.07.0037
Preparar expedientes e comunicações	10	11/08/2023	0000789-67.2020.5.07.0037
OBSERVAÇÕES			
-			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	179	19/07/2021	0000699-69.2014.5.07.0037
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	420	26/10/2020	0000454-58.2014.5.07.0037
Aguardando prazo	841	17/04/2023	0000991-83.2016.5.07.0037
Análise	10	18/08/2023	0000347-72.2018.5.07.0037
Assinar despacho/decisão	08	23/08/2023	0001306-09.2019.5.07.0037
Conclusão ao Magistrado	46	18/07/2023	0001232-57.2016.5.07.0037
Cumprimento de Providências	127	12/06/2023	0000120-87.2015.5.07.0037
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	01	23/08/2023	0000169-21.2021.5.07.0037
Elaborar sentença	11	05/05/2023	0000241-72.2020.5.07.0027
Escolher tipo de arquivamento	04	11/08/2023	0000158-55.2022.5.07.0037
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	161	10/08/2023	0000916-10.2017.5.07.0037
Preparar expedientes e comunicações	21	07/08/2023	0000986-56.2019.5.07.0037
Recebimento e remessa	01	18/08/2023	0001062-46.2020.5.07.0037
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			
-			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	118	-	6	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	9	139	4	10
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.644	958	13	10
Aguardando Resposta de Ofício	16	15	90	43
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	22	95	48	10
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	2	9	37	6
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	3	4	5	3
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	527	567	546	437
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	7	8	41	37
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.272	1.428	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	682	578	1.212	1.209
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	461	455	970	667
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	227	125	295	635
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	827	427	478	532
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	779	405	151	151
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	45	31	8	11
Painel Global/Acordos vencidos	3	0	8	0
Painel Global/BNDT	0	2	0	17
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	111	62	35	35
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	2	0	5
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	28	1	9	6
Painel Global/INFOJUD	0	10	0	10
Painel Global/RENAJUD	7	16	8	6
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	8	4	4	2
Painel Global/SERASAJUD	1	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	2	1	8	30

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 21/08/2023 – posição 20/08/2023). Período de apuração: 21/08/2022 a 20/08/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2022, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
3ª VT de Juazeiro do Norte	1.169	938	78,04%
Total do 1º Grau de jurisdição	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
3ª VT da Região do Cariri	1385	1190	84,16%
Total do 1º Grau de jurisdição	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
3ª VT da Região do Cariri	1080	1536	138,75%
Total do 1º Grau de jurisdição	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus de jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Juazeiro do Norte	104,82%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Total do 1º Grau de jurisdição	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus de jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT da Região do Cariri	100,75%
Total do 1º Grau de jurisdição	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT da Região do Cariri	108,03%
Total do 1º Grau de jurisdição	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (Iconc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
3ª VT de Juazeiro do Norte	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	83 7	36 5	43,61%	76,40 %	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Total do 1º Grau de jurisdição	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	271 50	111 15	40,94%	71,72 %	Não cumprida
--------------------------------	--	-----------	-----------	--------	---------	--------------

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018 - 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (47,08 %)	Resultado da meta 3
3ª VT da Região do Cariri	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1108	30 4	27,4 4%	58,28%	Não cumprida
Total do 1º Grau de jurisdição	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	148 74	43,4 8%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucio- nados em 2022	Conci- lia- dos em 2022	Índice de Conci- liação iConc	Resulta- do iConc em rela- ção à meta (47,08%)	Resultado Meta 3
3ª VT da Região do Cariri	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1402	320	22,82%	51,18%	Não cumprida
Total do 1º Grau de jurisdição	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40063	15645	39,05%	87,56%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Juazeiro do Norte	55,50%
Total do 1º Grau de jurisdição	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT da Região do Cariri	72,02%
Total do 1º Grau de jurisdição	83,85%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Total da 7ª Região	88,66%
--------------------	--------

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT da Região do Cariri	79,56%
Total do 1º Grau de jurisdição	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos;
- b) Meta 2 – Julgar processos mais antigos (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de Magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau de jurisdição (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 3ª VT da Região do Cariri (até 31/12/2022):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R. A Vara analisa os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 895 e 899 da CLT, no caso de recurso ordinário, e arts. 897 e 899 da CLT, no caso de agravo de petição, e certifica se há ou não tempestividade e o devido preparo (recolhimento de custas processuais e depósito recursal). Após a análise, é feita a decisão recebendo ou não o recurso no seu efeito devolutivo.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. Sim. Após análise do atendimento aos pressupostos processuais, certificamos acerca da existência ou não dos pressupostos recursais, em seguida é decidido pelo magistrado recebendo ou não o recurso no seu efeito devolutivo. Exemplo: processos nºs 0000385-11.2023.5.07.0037, 0000620-75.2023.5.07.0037, 0001212-56.2022.5.07.0037, 0000282-04.2023.5.07.0037 e 0000251-81.2023.5.07.0037.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. SIM, no caso de sentença líquida.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Resultando infrutífera a execução, utilizamos o despacho a seguir:

Notifique-se a parte Exequente para, em trinta dias, requerer o que lhe convier para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa do processo ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional (02 anos), em conformidade com o art. 11-A da CLT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Saliente-se que a parte Exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação, desde que indique bem específico da(s) parte(s) Executada(s), não se prestando a tal desiderato o mero requerimento de renovação de expedientes já promovidos.

Decorrido o prazo prescricional, notifique-se a parte Exequente para, em cinco dias, informar a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, findo o prazo, façam-se os autos conclusos para análise da decretação da prescrição intercorrente.

Expedientes necessários.

Os autos ficam no arquivo provisório, até o decurso do prazo prescricional. As medidas coercitivas são renovadas quando há requerimento da parte, ocasião em que o processo é imediatamente retirado do arquivo provisório e remetido para conclusão para determinação de prosseguimento da execução.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. Com início da execução, utilizamos, de ofício, as consultas dos seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERSAJUD e BNDT. Quando são encontrados imóveis, utilizamos a ferramenta CERICE. No SISBAJUD, utilizamos o recurso “teimosinha” para renovação das ordens de bloqueio. A consulta à JUCEC é utilizada quando há pedido de desconsideração da personalidade jurídica da parte executada ou há necessidade de consulta de endereço, consultar sócios retirantes. Utilizamos também, quando há solicitação da parte exequente, as ferramentas CCS, SNIPER, INFOSEG E CRCJUD.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Não.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. Sim. Realizamos a consulta no SISCONDJ e SIF antes de arquivar o processo.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. Quando as partes peticionam requerendo a designação de audiência de conciliação ou apresentam minuta de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

acordo, fazemos a inclusão na pauta, geralmente no último horário.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R. Sim.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. É realizado o controle do prazo dos processos por tarefa.

Na triagem inicial, a estagiária LETÍCIA faz a análise da prevenção, expedientes da audiência e despachos dos processos com ente público no polo passivo. Havendo pedido de tutela, é repassado com prioridade para a servidora JOANA AMELIA analisar. Os processos com pedido de tutela são incluídos na tabela TUTELAS PENDENTES para melhor acompanhamento.

Após a realização da audiência, o servidor THIAGO FELIPE e a diretora de Secretaria MARCELA acompanham, pelo GIG's, o prazo concedido em audiência para, após o decurso, movimentar o processo para sentença, se for o caso, ou para confecção de expediente determinado em ata.

Havendo determinação de perícia, é inserido o CHIP PERÍCIA PENDÊNCIA, e o servidor THIAGO FELIPE acompanha os processos até a devolução do laudo, utilizando, ainda, a ferramenta TRELLO com a relação dos processos que estão com perícia designada.

Os processos despachados que vão para análise são movimentados, pela Diretora de Secretaria, para a tarefa correspondente, bem como os processos no escaninho.

O servidor JOSE LUCIO acompanha os processos do Setor de Cálculo pelos CHIP's CÁLCULO AGUARDAR CONTADORIA. No caso de homologação dos cálculos, a minuta de decisão é feita pelo próprio servidor Lúcio. O cálculo da contribuição previdenciária dos processos de acordo e atualização de cálculos é feito pelo estagiário CARLOS e conferido pelo servidor JOSE LUCIO, que acompanham esses processos pelo CHIP CÁLCULO RETIFICAÇÃO E CALCULO ATUALIZAÇÃO.

Após elaboração da minuta de sentença, em regra, o calculista LÚCIO e o estagiário CARLOS elaboram a planilha de cálculos.

O recebimento e a remessa dos processos à instância superior são feitos pela servidora MARIANA, que também trata os processos da tarefa "Registrar Trânsito em Julgado".

Admissibilidade de recurso e prazo vencido é realizado pela servidora THATIANE.

Os convênios SISBAJUD é realizado pela THATIANE.

RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERAJUD E BNDT são realizados pela servidora MARIANA. Esses processos são acompanhados pelos CHIP's.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Os expedientes de RPV's, precatórios e Requisição de Honorários Periciais são feitos pela servidora PAULA SAID, que acompanha os processos pelo CHIP. Em relação às RPV's, após expedidas, é feito o acompanhamento pela planilha no google drive do prazo para pagamento.

Os processos na tarefa conclusão ao magistrado são analisados pelos servidores PAULO MARDEN, KAROLINA, THATIANE e MARCELA.

A expedição de alvarás são confeccionados pelo servidor PAULO MARDEN e a diretora de secretaria MARCELA. Após, os alvarás são conferidos pela servidora KAROLINA.

Minutas de decisão (tutela, exceção de incompetência, embargos à execução, exceção de pré-executividade, embargos de terceiro e processos mais complexos da audiência), assim como as informações de mandado de segurança, é feita pela servidora JOANA AMÉLIA.

Notificações, mandados, ofícios, cartas precatórias e certidões de habilitação de créditos são feitos pela estagiária NAIARA, sob a supervisão da Direção da Vara.

Os processos de acordo são acompanhados pelo secretário de audiências, servidor THIAGO FELIPE, que faz o registro dos pagamentos.

Os atendimentos ao público de forma presencial, via telefone ou balcão virtual são realizados pelos estagiários, servidores e a diretora de secretaria.

Juntamente com o Juiz Titular da Vara, Dr. Eliude dos Santos Oliveira, a servidora GLAYCE elabora as minutas de sentenças. A servidora KAROLINA auxilia na confecção das sentenças de Municípios.

Em resumo, o controle de tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por tarefas, divididas entre os servidores e estagiários. Para melhor acompanhamento, utilizamos o GIGS (Sistema de Gestão Interna de Gabinete e Secretaria – ferramenta do PJE), a inclusão de CHIPS, bem como planilhas eletrônicas para o controle dos Precatórios/RPV's, das tutelas, dos Embargos à Execução, dos ofícios e das sentenças. Por fim, é utilizado o aplicativo Trelllo para monitoramento das perícias.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Sim, segue lista dos processos: 0000121-62.2021.5.07.0037, 0001647-06.2017.5.07.0037, 0000506-10.2021.5.07.0037 e 0000310-40.2021.5.07.0037, 0001370-48.2021.5.07.0037.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. Sim, segue lista dos processos: 0000748-66.2021.5.07.0037, 0000665-50.2021.5.07.0037, 0000856-66.2019.5.07.0037, 0000747-81.2021.5.07.0037 e 0001206-16.2021.5.07.0027.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. PAULO MARDEN, KAROLINA E THATIANE pelos processos que estão na tarefa conclusão ao magistrado.

PAULO MARDEM E MARCELA são responsáveis pela expedição de alvará

JOANA AMÉLIA é responsável pelas minutas de tutela, exceção de incompetência, embargos à execução, exceção de pré-executividade, embargos de terceiro.

KAROLINA auxilia na elaboração de minutas de sentença de mérito de Municípios, sua produtividade pe acompanhada pela planilha eletrônica.

GLAYCE, assistente de juiz, auxilia na elaboração de minutas de sentença de mérito. Sua produtividade é acompanhada diretamente pelo magistrado e, através de planilha eletrônica, pela diretora de secretaria. A meta estipulada é a elaboração diária de 2 (duas) minutas de sentença de mérito. Esclareço que produtividade da assistente de juiz vai bem além das metas traçadas.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R. Sim, em regra, as sentenças são prolatadas líquida em ambos os ritos.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R. As partes são notificadas para apresentação dos cálculos de liquidação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do que dispõe o § 1º-B do Art. 879 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Após apresentação dos cálculos, a parte adversa é notificada para impugnação, no prazo de 8 (oito) dias, conforme § 2º do Art. 879 da CLT .

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R. Sim, decorrido o prazo para impugnação, os autos são remetidos ao Setor de Cálculo para análise e homologação dos cálculos.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Não

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. O Pje Calc .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R. Notificação pelo DEJT, postal e, por fim, mandado.

Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

R. A regra é que as anotações sejam realizadas na CTPS digital da parte.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Sim, 18 CTPS.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R. Não.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R. Na ata consta o prazo de 10 (dias) para a parte reclamante comunicar o inadimplemento do acordo, sob pena de presunção de adimplemento. Não havendo comunicação e decorrido o prazo, a parte reclamada é notificada para, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, sob pena de execução, caso haja obrigação de recolhimento.

Citar exemplos de ações em que adotadas essas providências.

R. Processos: 0000910-27.2022.5.07.0037 , 0000700-73.2022.5.07.0037, 0001352-90.2022.5.07.0037 E 0000082-02.2020.5.07.0037.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R. Quando há requerimento da parte exequente, é instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, o feito é suspenso e os sócios são notificados para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 135 do CPC. Decorrido o prazo para manifestação, é declarada a responsabilidade subsidiária dos sócios e determinada sua citação par indicar bens da sociedade ou, não os havendo, para garantir a execução sob pena de penhora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Enumerar ações exemplificativas.

Processos: 0000371-95.2021.5.07.0037, 0000911-51.2018.5.07.0037, 0000313-92.2021.5.07.0037, 0000344-78.2022.5.07.0037

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. Decorrido o prazo para pagamento ou garantia da execução, utilizamos de ofício os convênios SISBAJUD, RENA-JUD, INFOJUD, CNIB, SERASAJUD e BNDT. Havendo êxito na consulta ao CNIB, solicitamos a certidão atualizada da matrícula do imóvel no CERICE, no caso de bem localizado no Ceará. Após consulta ao INFOJUD, notificamos a parte exequente para ciência. Realizadas as consultas desses convênios e não havendo êxito, notificamos a parte exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução. Utilizamos também, quando há requerimento, os convênios Sniper, CCS, INFOSEG e CRCJUD. Quando há vários processos em face da mesma executada, sem garantia da execução, estamos trabalhando para proceder a execução conjunta das execuções, a fim de agilizar os procedimentos e organizar melhor a execução.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. Apresentados os quesitos pelas partes, o servidor THIAGO FELIPE realiza consulta no AJ/JT e o magistrado despacha nomeando o perito. Em seguida, o *expert* é intimado para indicar data e horário para realização da perícia. Informada a data e o local, as partes são notificadas para ciência. O prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias após a realização da perícia. O acompanhamento das perícias é realizada através de planilha eletrônica e pela ferramenta Trello.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. Os processos são remetidos ao CEJUSC quanto há solicitação.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais sa-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

tisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
12 - IGest – JUL 2022 a JUN 2023	968º
15 - IGest – ABR 2022 a MAR 2023	698º
14 - IGest – JAN a DEZ 2022	606º
13 - IGest – OUT 2021 a SET 2022	536º
13 - IGest – JUL 2021 a JUN 2022	592º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/06/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Decorrentes de execução	3.246.848,28	5.645.199,12	2.607.754,20
Decorrentes de acordo	5.955.493,79	7.432.107,83	2.637.201,22
Decorrentes de pagamento espontâneo	127.670,15	295.880,31	31.694,46
TOTAL	9.330.012,22	13.373.187,26	5.276.649,88

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/07/2023)
Custas processuais e Emolumentos	59.873,35	102.485,88	85.265,61
Contribuição Previdenciária	723.654,41	998.245,79	773.438,18
Imposto de Renda	4.192,81	128.031,36	185.528,01
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	787.720,57	1.228.763,03	1.044.231,80

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Assim, no dia 1º de setembro de 2023, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri os seguintes advogados: Doutora Luana Filgueiras Esmeraldo – advogada inscrita na OAB/CE, sob o número 40.345- Secretária Geral da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Francisca Jucélia da Silva Chaves, inscrita na OAB/CE sob o número 41.877, membro da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Maria Izadora Félix Gomes, advogada inscrita na OAB/CE sob o número 43.669 - Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Marina Machado Vieira – advogada inscrita na OAB/CE, sob o número 27.026 - Conselheira da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Thiago Gonçalves Pereira Costa – advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 27.787 – Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte e Doutora Waleska Amorim Sampaio, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 40.345 – Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB-Subseção de Juazeiro do Norte.

Após o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional ter concedido a palavra, a Doutora Marina Machado Vieira, Con-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

selheira da OAB - Subseção de Juazeiro do Norte, expressou sua gratidão ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por ter demonstrado sensibilidade em relação às preocupações apresentadas pelos membros da Ordem dos Advogados do Brasil nos dois dias anteriores. Além disso, ela esclareceu o pleito da classe advocatícia relacionado à sala dos advogados e à sala de reuniões. Ela lembrou que, durante a reunião com o Senhor Corregedor-Regional, ficou estabelecido o compromisso da Ordem dos Advogados do Brasil de iniciar a medição do espaço cedido no Fórum Trabalhista da Região do Cariri, visando à construção da nova sala dos advogados e à sala de reuniões.

Em relação às vagas de estacionamento, a OAB apresentou ao Senhor Corregedor um pedido para a utilização de espaço externo para construção de novas vagas para estacionamento na área em torno do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, bem assim a utilização de espaço interno para construção de novas vagas para estacionamento, e a elevação dos painéis fotovoltaicos para possibilitar a construção do telhado do prédio supracitado, a fim de utilização do espaço que se encontra nos fundos do aludido Fórum. Outro ponto de preocupação dos advogados diz respeito à designação de audiências na Segunda e Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri. Houve situações em que as audiências não foram agendadas de imediato e, em alguns momentos, chegaram a ser suspensas. Isso, ao que parece, ocorre quando a pauta está sobrecarregada, a fim de evitar agendamentos para datas muito distantes no futuro. Por derradeiro, a Doutora Marina Machado Vieira expressou sua satisfação com o desempenho da Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri, em relação à qual a classe advocatícia emitiu elogios devido ao excelente desenvolvimento dos trabalhos e ao eficiente andamento no trâmite processual. Ela agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, por sua condução brilhante da Vara, por sua disponibilidade, atendimento cordial, cortesia e tratamento cortês aos advogados. Além disso, estendeu seus agradecimentos a toda a equipe da Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri, com destaque para a Ilustríssima Diretora de Secretaria, Senhora Marcela Alencar Abagaro, pela excelente gestão dos trabalhos na Secretaria da Vara.

O Doutor Thiago Gonçalves Pereira concordou com as palavras da Doutora Marina Machado Vieira sobre a Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri e destacou que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, é conhecido por sua abordagem tranquila e humanitária em relação aos advogados, sempre buscando resolver da melhor forma possível as demandas das partes e as necessidades dos trabalhadores, especialmente no que diz respeito à fase de execução. É importante ressaltar que o Doutor Eliude não prioriza apenas as estatísticas, mas também demonstra um compromisso em assegurar que os bens tutelados sejam concedidos a quem de direito.

Após ouvir os membros da Ordem dos Advogados do Brasil, o Senhor Corregedor-Regional manifestou seu contentamento com os elogios aos trabalhos desenvolvidos pela 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Ele pediu desculpas aos membros da Ordem dos Advogados do Brasil por fazê-los esperar um pouco além do horário designado no edital, devido às suas responsabilidades adicionais como Presidente do Tribunal durante essa semana. Ele explicou que precisou abrir e continuar conduzindo a Sessão do Tribunal Pleno. O Corregedor afirmou que reconhece a importância da advocacia e que não apenas receberá, mas também defenderá a solicitação de estacionamento externo. Quanto ao estacionamento interno, ele reconheceu que a situação é mais complexa devido às suas características específicas. Ele acrescentou que já discutiu o assunto com a Diretora Geral, que está analisando o processo e prometeu dar uma resposta até no máximo a segunda-feira. Por fim, salientou que sua estadia na Região do Cariri foi extremamente agradável, expressando sua gratidão por retornar à sua antiga casa, onde construiu sua carreira na Magistratura ao atuar nas três Varas da Região do Cariri. Ele também mencionou que foi inspirador voltar à UniFAP – Centro Universitário Paraíso para ministrar a palestra "O porquê e o para quê da Justiça do Trabalho – Estrutura, Competência e 80 anos de existência" e encontrar ex-alunos que agora são professores da Instituição. Esses encontros o motivaram a continuar fortalecendo a conexão entre a Região do Cariri e o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região por meio da equipe da Corregedoria.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do Segundo Grau de Jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC,, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.4. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJV, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.6. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.7. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.8. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, entre os dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligência adotada na Unidade, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

- Sempre quando necessário, são realizados mutirões em determinadas tarefas do PJE, principalmente em expedir alvará, triagem e preparar comunicação. Agilizando, assim, o cumprimento das atividades.
- Considerando o elevado número de processos pendentes de apreciação pelo Setor de Cálculos (liquidação, atualização de cálculos, dedução de valores, adequação de cálculos, renúncia de valores RPV, etc) selecionamos um estagiário, o Carlos Henrique de Alencar Cristo para auxiliar o calculista da Vara, a fim de agilizar as tarefas do Setor de Cálculos. Cumpre salientar que possuímos apenas um calculista na Unidade.
- Foi criada pela 3ª Vara do Trabalho da região do Cariri a Planilha de Perícias compartilhadas pelas 3 (três) Unidades Judiciárias da Região do Cariri para designação de perícias médicas, a fim evitar choques de horário na designação de perícia pelos médicos que atuam na Região do Cariri.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, a Ilustríssima Diretora de Secretaria, Senhora Marcela Alencar Abagaro, os servidores e estagiários da Vara, bem assim a equipe da Corregedoria-Regional. Inicialmente, expressou sua grande alegria por retornar à Região do Cariri, em especial à Terceira Vara do Trabalho, que ele ainda considera sua "casa", mencionando que sua alegria foi triplicada pelos resultados positivos apresentados pela equipe de Correição. O Senhor Corregedor-Regional agradeceu a todos, nomeando-os individualmente, e enfatizou a importância de chegar a uma Unidade e encontrar o tipo de trabalho que é realizado na Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri. Ele elogiou a dedicação, carinho e zelo com que todos tratam a coisa pública, o que enche a todos de orgulho, satisfação e felicidade.

E, como costuma dizer, não adianta simplesmente abrir um monitor de computador e observar as ações, imaginando que estamos diante apenas de números. Devemos estar conscientes de que, por trás desses números, existem vidas, pessoas, trabalhadores, empregadores, indivíduos que vieram em busca de defesa e que aguardam uma resposta. Essa resposta pode não ser necessariamente a desejada, mas é essencial para permitir a discussão em outro Grau de Jurisdição. Portanto, é fundamental a consciência de que lidamos com seres humanos, suas angústias e expectativas. Pontuou, ainda, que o trabalho realizado por vocês demonstra a seriedade e a consideração que têm pelo próximo, o que é motivo de orgulho para todos nós. Não é satisfatório chegar a uma Unidade e ter que medir as palavras para concluir uma Correição, apontando de forma mais incisiva equívocos que a Corregedoria possa encontrar.

Salientou que, na Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri, não há necessidade de apontar problemas, pois só temos elogios a fazer ao Magistrado, à Diretora, aos servidores e também à Senhora Elizabete Gonçalves Mourão, funcionária da empresa F2 Serviços, que facilita o trabalho de forma notável, mantendo o ambiente limpo e as mesas organizadas, sem nenhuma poeira. Além disso, ela assegura que não falte água, café e outras comodidades. Em tudo, percebemos a sua dedicação no desempenho de suas responsabilidades, o que é extremamente agradável, uma experiência muito satisfatória, dado que passamos a maior parte do nosso tempo no local de trabalho. Na Unidade, observou-se a união do grupo, a determinação de acertar e a disposição de manter o serviço em um nível tão positivo. A notícia sobre os trabalhos realizados aqui será amplamente divulgada o mais rápido possível para que todos possam conhecer o serviço excepcional que vocês prestam. Como sempre digo, não adianta sermos Juizes diligentes, céleres e cumpridores de nossas obrigações se não tivermos um grupo que corresponda às nossas expectativas da maneira como vocês o fazem, pois a Vara é uma engrenagem que deve funcionar de maneira coesa, tanto em relação às decisões tomadas pelo Magistrado quanto à eficiência na execução dos serviços.

Não tenham dúvidas de que sairemos da Terceira Vara muito orgulhosos por fazer parte desta família, que é a Justiça do Trabalho da Sétima Região. Assim, o Corregedor solicitou que todos continuem demonstrando esse empenho, dedicação, presteza, carinho e colaboração ratificados pelos números apresentados à Corregedoria. Em seguida, o Corregedor pediu licença ao Magistrado e aos servidores para se dirigir à estagiária presente, Senhora Naiara Brito de Lima, que está no meio de seu estágio e já adquiriu considerável conhecimento. Isso comprova que aqui na Terceira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Vara se tem a oportunidade de aprender, com a certeza de que tanto o Juiz quanto os servidores nunca se recusaram a fornecer informações, compartilhar conhecimento e esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir durante o seu estágio. Portanto, aproveite ao máximo este período de estágio, pois o que você aprender aqui será uma valiosa contribuição para o resto de sua vida. Este é o momento de fazer perguntas, sem hesitar, pois é a melhor maneira de aprender, e tenha a certeza de que as portas continuarão abertas após o término do seu período de estágio. Em seguida, trouxe a boa notícia de que a Justiça do Trabalho no Ceará atingiu 94% de uma meta nacional de 100% no Índice de Produtividade Comparada da Justiça – IPC-Jus, apurado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Ao nos depararmos com o que é encontrado na Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri, ficamos muito satisfeitos, pois reflete o resultado global que é avaliado pelo CNJ. Portanto, estamos comprometidos em conjunto para que todas as Unidades exerçam suas atividades de forma agradável e satisfatória.

Na reta final das Correições, temos a alegria de comprovar o comprometimento da grande maioria dos colegas Magistrados e servidores. É claro que algumas Unidades, um número muito pequeno, ainda não atingiram o nível desejado de eficiência e precisam de orientações para ajustar seu desempenho. No entanto, é importante destacar que essas exceções são bastante raras, o que é altamente positivo para aqueles que desempenham a função desafiadora de estar à frente de uma Corregedoria. Além disso, informou que a equipe da Corregedoria desenvolveu e tornou viável a "Campanha de Priorização da Pessoa Idosa - Celeridade e Justiça". Assim, fez um apelo para que cada colega do Primeiro Grau de Jurisdição utilize o Painel de Ações com Tramitação Prioritária – Pessoa Idosa, com esse propósito no mês de setembro. A ferramenta foi uma ideia desta Corregedoria, idealizada após uma palestra ministrada pelo Corregedor-Regional na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, despertando sua preocupação pelo fato de não haver uma tecnologia concreta para garantir a efetividade do mandamento legal contido na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, no Estatuto do Idoso e no Código de Processo Civil. Essa regra estabelece que as ações que envolvam pessoas idosas, seja no Primeiro Grau de Jurisdição ou nos Gabinetes de Desembargadores no Segundo Grau de Jurisdição, devem tramitar com prioridade. Destacou que esse painel foi desenvolvido em menos de três meses e que permite acompanhar o número de ações que tramitam em cada Unidade, identificar o estágio em que se encontram e possibilita que o usuário faça despachos imediatamente quando necessário. É importante observar que a ferramenta é atualizada diariamente com base nos dados do dia anterior. Além disso, a inovação foi inscrita e aprovada pela Comissão para apresentação no Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR, havendo, ainda, o compartilhamento com outras Regiões, como a 4ª, 5ª, 6ª, 15ª, entre outras, que também solicitaram o seu uso. Retornando à "Campanha de Priorização da Pessoa Idosa - Celeridade e Justiça", pediu que, utilizando a ferramenta durante todo o mês de setembro, dê-se prioridade a algumas ações em que uma das partes envolvidas tenha mais de 60 ou 80 anos de idade. Isso ocorre porque o dia 1º de outubro é o Dia Internacional e Nacional do Idoso, e essa é uma oportunidade para receber uma resposta dos colegas no Primeiro Grau de Jurisdição e, possivelmente, no Segundo Grau de Jurisdição, quanto ao tratamento mais célere dessas ações.

Passo seguinte, afirmou que faltam apenas cerca de 8% dos trabalhos a serem elaborados, e, neste momento do encerramento, seguindo uma filosofia adotada desde a primeira Correição, a equipe da Corregedoria não faz a leitura da Ata porque, apesar de ser um instrumento público que, após a elaboração, será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento de todos, incluindo advogados, partes, Juízes e servidores, acredita-se que ela é, essencialmente, um documento muito pessoal e particular da Unidade e de cada servidor, refletindo a forma de trabalho, o esforço e a dedicação na prestação do serviço público pela equipe. Dessa forma, com absoluta convicção, acredita-se que, após a sua publicação, todos irão se debruçar sobre o documento, lendo, analisando e verificando o que precisa ser melhorado e corrigido. As recomendações serão discutidas e as atividades que estão em conformidade com os normativos correspondentes serão mantidas em curso.

Além disso, informou que foi lançado o "SELO EXCELÊNCIA TRT-7" em 30 de agosto de 2023. Salientou que, por meio desse projeto, serão estabelecidas algumas metas, possivelmente três, e a Unidade que atingir todas as metas receberá o Selo Diamante. Se a Vara alcançar duas metas, receberá o Selo Ouro, e se atingir uma meta, receberá o Selo Prata. Importante destacar que não se trata de uma competição entre as Unidades, mas sim de uma competição in-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

terna de cada Vara consigo mesma. Se todas as 37 Varas do Estado do Ceará atingirem as metas estabelecidas, todas receberão o Selo Diamante. Asseverou que se planeja distribuir adesivos entre as Unidades premiadas para que se possa mostrar aos jurisdicionados que a Unidade foi premiada devido à eficiência de seus servidores no exercício de suas funções. Os servidores também receberão o selo em formato de uma placa para ser afixada em um ambiente da Vara. Os Magistrados, tanto o Titular quanto o Substituto, quando houver, receberão uma certificação que comprova sua contribuição para a premiação, que, evidentemente, é resultado do esforço conjunto de todos os servidores. A primeira premiação ocorrerá no dia 14 de dezembro deste ano, no auditório da Escola do Tribunal da Sétima Região. Os dados serão coletados até a última semana de novembro. Além disso, já foi apresentada a proposta para que, no próximo ano, com os dados sendo coletados de janeiro a novembro, a cerimônia de entrega das comendas ocorra em um dos teatros de Fortaleza, como o Teatro José de Alencar ou o Teatro São José. Além disso, a princípio, um servidor de cada Unidade terá direito a receber uma ajuda de custo, que inclui passagens, alimentação e diárias, para representar a Unidade na cerimônia de premiação.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela gentileza de suas palavras em relação à Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri, a sua “casa”, enfatizando que a Unidade está indo tão bem porque a equipe continuou o trabalho iniciado pelo então Juiz Clóvis Valença Alves Filho, e seguir o que já estava dando certo torna a tarefa mais fácil. Afirmou, ainda, que a equipe da Vara irá ler a Ata com cuidado após a sua publicação, a fim de identificar as áreas que precisam de correção para garantir um atendimento eficaz aos jurisdicionados. Agradeceu, também, ao Senhor Corregedor-Regional por sua gentileza e informalidade durante os trabalhos, ressaltando a importância do diálogo na relação entre a Corregedoria e os servidores, que eliminou a tensão do passado, salientando que esse trabalho bem-sucedido é fruto do trabalho de cada um e não existiria se não fosse o apoio dessa equipe da Terceira Vara, a quem parabeniza e com quem divide todas as palavras elogiosas proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Por fim, fez um agradecimento especial à Ilustríssima Diretora de Secretaria, Senhora Marcela Alencar Abagaro, que lidera a Secretaria com grande dedicação, trabalhando incansavelmente e sendo uma das principais responsáveis pelos excelentes resultados que serão apresentados na Ata de Correição.

A Ilustríssima Diretora de Secretaria, Senhora Marcela Alencar Abagaro, reiterou os agradecimentos à equipe da Corregedoria, que sempre se mostra solícita, a exemplo do Secretário da Corregedoria, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, que acolhe bem qualquer reivindicação da Vara. Ela também agradeceu à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e ao servidor Ênio Antônio Costa Lopes, Diretor da Divisão de Estatística, que são maravilhosos, sempre preocupados e realizando reuniões para auxiliar a equipe da Vara. Em seguida, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, pelo convite inesperado para fazer parte da Direção da Unidade, destacando que é um prazer trabalhar com pessoas que admira, pois torna o trabalho mais leve. Por fim, agradeceu imensamente à Senhora Elizabete Gonçalves Mourão, que cuida de todos, aos estagiários maravilhosos e aos servidores que compõem a equipe da Terceira Vara do Trabalho da Região do Cariri, formada por ótimos colaboradores, com os quais ela se reúne para trocar ideias, compartilhar experiências e crescer mutuamente, sempre buscando o melhor caminho.

A servidora Paula Said Fontenele Mendes, Técnico Judiciário, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Eliude dos Santos Oliveira e à Ilustríssima Diretora de Secretaria, Marcela Alencar Abagaro, pela condução da Vara de forma leve e harmônica.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correição, externou seus agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, e a todos os servidores e estagiários da Vara, na pessoa da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Marcela Alencar Abagaro, pela atenção, ca-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

rinho e dedicação com que a equipe de Correição foi acolhida. Ressaltou que o encerramento dos trabalhos de Correição não implica no fechamento das portas da Corregedoria, que permanecem abertas para o contato direto entre o Segundo e o Primeiro Grau de Jurisdição. Em seguida, desejou muita saúde e paz a todos e declarou encerrada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri às 15 horas e 1 minuto do dia 1º de setembro de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 1º de setembro de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional